



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação 35/2025

Bertioga, 11 de fevereiro de 2.025.

Nobre Presidente
Senhores Pares

Aprovada na

Realizada em
SEM adendo

2.ª
11.02.25
Ticiano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Renata da Silva Barreiro, Antônio Carlos Ticianelli e Salmir Gomes da Silva todos vereadores com assento nesta Casa de Leis, vem à presença deste Egrégio Plenário apresentar a seguinte indicação:

Desde o início deste exercício, chegaram aos Autores deste trabalho uma enxurrada de críticas dos munícipes que são usuários da “Farmácia Municipal”, que é um órgão interno da Secretaria de Saúde, no tocante à dificuldade que vem sofrendo, para obtenção de remédios que são distribuídos gratuitamente.

Relatam na sua maioria, que aquilo que era feito anteriormente de forma gentil e atenciosa, com dedicação dos servidores que lá laboram, agora vem sendo dificultado por determinação do responsável pela condução dos trabalhos de atendimento da “Farmácia Municipal”.

Esse endurecimento no atendimento seria fruto de um regramento interno que proíbe que um cidadão receba medicamentos, caso ele tenha sido atendido por um médico que seja de convênio ou particular.

Ou seja, se um cidadão tem um plano de saúde ou um médico na família, deverá pegar a prescrição médica recebida e levar para um médico do setor público municipal atestar que



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

necessita “realmente” do remédio, para que somente depois, será fornecido o remédio.

Uma vergonha. Inclusive causando o sério risco de lesão a cidadão carente, que não tem possibilidade de aquisição de medicamento, e tem de aguardar uma nova consulta.

E o tempo entre a consulta e a disponibilização do remédio??!!

Mesmo que essa consulta demore pouco, esse pouco tempo poderá ser crucial para o tratamento e recuperação do cidadão.

Diante do exposto **INDICO** ao Poder Executivo que determine à Secretária de Saúde de Bertioga que elabore estudos que viabilizem uma nova metodologia de atendimento, passando a aceitar as prescrição de médicos, oriundos ou não da administração pública, para fins de entrega gratuita de medicamentos.

Assim consulto o douto plenário no sentido de expedição de ofício dando conta do teor deste trabalho ao Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria de Saúde de Bertioga e a responsável pela “Farmácia Municipal”.

Observadas as formalidades legais essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Ver. Renata da Silva Barreiro

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Nivaldo de Jesus
Vereador

Ver. Salmir Gomes da Silva

Antonio Silva Neto
Vereador

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora